



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 37

15 de setembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

<b>Índice</b>	
Atos da Reitoria	Página 01
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 05
Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF	Página 07
Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC	Página 10
Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE	Página 10
Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD	Página 11
Atos do Centro de Artes e Convenções	Página 17
<b>Total de Páginas:</b>	
	<b>17</b>

 <p>A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na <i>Internet</i>. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).</p> <p style="text-align: center;"><a href="http://www.transparencia.gov.br">www.transparencia.gov.br</a></p>	 <p><b>Acesso à Informação</b></p>	<p>O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.</p> <p style="text-align: center;"><a href="http://www.ufop.br/acessoainformacao">http://www.ufop.br/acessoainformacao</a></p>
--	--	---

## Atos da Reitoria

### PORTARIA REITORIA Nº 542, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO DEBIO/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 7262/2023, RESOLVE: Exonerar, a partir de 30 de agosto de 2023, o servidor EDMILSON VIRIATO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3.057.795, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Chefe do Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente, nomeado pela Portaria Reitoria nº 691, de 16 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 46, de 18 de novembro de 2022. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

### PORTARIA REITORIA Nº 543, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO DEBIO/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 7262/2023, RESOLVE: Designar a servidora LÍVIA ECHTERNACHT ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1.030.700, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 31 de agosto de 2023 a 01 de abril de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Chefe do Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente, em exercício no Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 37

15 de setembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA REITORIA Nº 544, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO DE GEO/EM/REITORIA-UFOP Nº 5758/2023, RESOLVE: Designar a servidora ADIVANE TEREZINHA COSTA, matrícula SIAPE nº 2.475.907, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 01 de junho de 2023 a 30 de maio de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) do Núcleo da Cátedra Unesco. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 545, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO DE GEO/EM/REITORIA-UFOP Nº 5758/2023, RESOLVE: Designar a servidora MARIA LUÍZA TEÓFILO GANDINI, matrícula SIAPE nº 2.371.997, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 01 de junho de 2023 a 30 de maio de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-coordenador(a) do Núcleo da Cátedra Unesco. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 546, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO DE GEO/EM/REITORIA-UFOP Nº 5758/2023, RESOLVE: Designar a servidora KERLEY DOS SANTOS ALVES, matrícula SIAPE nº 3.377.403, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 01 de junho de 2023 a 30 de maio de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Pesquisa e Pós-graduação do Núcleo da Cátedra Unesco. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 547, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO DE GEO/EM/REITORIA-UFOP Nº 5758/2023, RESOLVE: Designar o servidor PAULO DE CASTRO VIEIRA, matrícula SIAPE nº 2.405.485, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 01 de junho de 2023 a 30 de maio de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Extensão do Núcleo da Cátedra Unesco. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 548, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO DE GEO/EM/REITORIA-UFOP Nº 5758/2023, RESOLVE: Designar a servidora ÂNGELA LEÃO ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1.172.503, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 01 de junho de 2023 a 30 de maio de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Ensino do Núcleo da Cátedra Unesco. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 550, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO DE GEO/EM/REITORIA-UFOP Nº 7227/2023, RESOLVE: Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2023, a servidora LUCIANA PAULA REIS, matrícula SIAPE nº 1.848.275, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, nomeado pela Portaria Reitoria nº 584 de 27 de setembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 39, de 30 de setembro de 2022 e Diário Oficial da União nº 187, de 30 de setembro de 2022. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

## Ano 33 - Nº. 37

## 15 de setembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



### PORTARIA REITORIA Nº 551, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o OFÍCIO PPGEP/EM/REITORIA-UFOP Nº 7227/2023, RESOLVE: Nomear o servidor GEORGE HENRIQUE GODIM DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 3.724.201, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, em exercício na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

### PORTARIA REITORIA Nº 552, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição ENUT/REITORIA-UFOP Nº 286/2023, RESOLVE: Designar o servidor ERICK ORNELLAS NEVES, matrícula SIAPE nº 2.892.066, para substituir a servidora CLÁUDIA ANTÔNIA ALCÂNTARA AMARAL, matrícula SIAPE nº 3.096.060, na função de Diretor(a) da Escola de Nutrição, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 22 de setembro a 11 de outubro de 2023, percebendo a gratificação correspondente a CD-03. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

### PORTARIA REITORIA Nº 553, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Filosofia, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia no semestre letivo de 2023/1. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2022.10311	DESLIGAMENTO POR : frequência inferior a 75% em 4 disciplinas / Conceito F em disciplinas; artigos 10.7.1 e 10.7.2 da Resolução CEPE 8039

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

### PORTARIA REITORIA Nº 554, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.011637/2023-13, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor JOSÉ ARTUR DOS SANTOS FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1.172.507, lotado no Departamento de Engenharia de Produção, Administração e Economia, para participar, com apresentação de trabalho, do Colloque Fédérateur du 50ème anniversaire de l'Institut CEDIMES (Centre d'Études sur le Développement International et les Mouvements Économiques et Sociaux) e participar das reuniões do Conselho Administrativo do CEDIMES, na cidade de Paris - França, no período de 04 a 17 de outubro de 2023, com ônus limitado para a UFOP. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

### PORTARIA REITORIA Nº 555, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.011294/2023-97, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor FLÁVIO PINTO VALLE, matrícula SIAPE nº 1.338.030, lotado no Departamento de Jornalismo/ICSA, para

Página 3 de 17



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 37

15 de setembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



participar, com apresentação de trabalho, do Primer Congreso Latinoamericano de Comunicación CIESPAL-FELAFACS, na cidade de Quito - Equador, no período de 17 a 23 de outubro de 2023, com ônus limitado para a UFOP e com ônus para o CNPq (409910/2022-8) e FAPEMIG (APQ-04021-22). Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 558, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.011707/2023-33, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora IMACULADA MARIA GUIMARÃES KANGUSSU, matrícula SIAPE nº 2.264.488, lotada no Departamento de Filosofia/IFAC, para participar, com apresentação de trabalho, da 10th Biennial Conference of the International Hebert Marcuse Society e realizar pesquisa no Arquivo Hebert Marcuse e no Instituto de Pesquisa Social, da Universidade de Frankfurt, na cidade de FRANKFURT - ALEMANHA, no período de 26 de setembro e 12 de outubro de 2023, com ônus limitado para a UFOP. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 559, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.011052/2023-01, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora RITA DE CASSIA PEDROSA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.908.088, lotada no Departamento de Engenharia de Minas/EMIN, para participar, com apresentação de trabalho, do XXIII Simposium de Ingeniería en Minas e realizar visita científica aos laboratórios do Departamento de Engenharia de Minas da Universidade de Santiago do Chile para assinatura de colaborações científicas internacionais., na cidade de SANTIAGO - CHILE, no período de 05 a 17 de outubro de 2023, com ônus limitado para a UFOP. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 560, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição CEAD/REITORIA-UFOP Nº 214/2023, RESOLVE: Designar o servidor LUCIANO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2.582.009, para substituir a servidora KÁTIA GARDÊNIA HENRIQUE DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 2.229.212, na função de Diretor(a) do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 16 de outubro de 2023 a 29 de outubro de 2023, percebendo a gratificação correspondente a CD-03. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 562, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 436, de 11 de agosto de 2023, que autorizou o afastamento do país do servidor LEONARDO SILVA NUNES. Onde se lê: "...no período de 03 a 08 de setembro de 2023, com ônus limitado para a UFOP e com ônus para a CAPES/PROAP/PPGD...", leia-se: "...no período de 03 a 05 de setembro de 2023 com ônus limitado para a UFOP, e no período de 06 a 08 de setembro, com ônus para a UFOP/CAPES/PROAP/PPGD...". Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 563, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.011902/2023-63, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor ANDRE QUIROGA SANDI, matrícula SIAPE nº 1.728.649, lotado no Departamento de Jornalismo/ICSA, para participar, com apresentação de trabalho, do XVIII Congresso IBERCOM 2023, em Santa Cruz de la Sierra e proferir palestra na Universidad San Francisco Xavier Chuquisaca, em Sucre, na cidade de SANTA CRUZ DE LA SIERRA E SUCRE - BOLÍVIA, no período de 24 de outubro a 01 de novembro de 2023, com ônus limitado para a UFOP. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 37

15 de setembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA REITORIA Nº 564, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.010909/2023-68, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor PAULO SANTOS ASSIS, matrícula SIAPE nº 0.988.299, lotado no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais/EM, para participar, a convite e com apresentação de trabalho, do International Conference on Metallurgical Engineering and Dentenary Celebration, na cidade de VARANASI - ÍNDIA, no período de 22 a 31 de outubro de 2023, com ônus limitado para a UFOP e ônus para o FIMAT/UFOP/CAPES. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 566, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 559, de 14 de setembro de 2023, que autorizou o afastamento do país da servidora RITA DE CASSIA PEDROSA SANTOS. Onde se lê: "...lotada no Departamento de Engenharia de Minas/EMIN...", leia-se: "...lotada no Departamento de Engenharia de Minas/EM...". Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## Decisão Administrativa - Programa de Gestão

A Diretoria de Corregedoria Geral da UFOP torna pública sua decisão sobre modalidade de trabalho de seus servidores que se candidataram a participar do Programa de Gestão, seleção regida pelo Edital Reitoria nº 002/2023 (0569913 - Processo nº 23109.004885/2023-16):

### 1. Candidaturas deferidas:

Diretoria de Corregedoria Geral / Reitoria			
Nome do servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial	Telefone de contato / E-mail (chat e-mail)
Lílian Aparecida da Costa	Teletrabalho parcial	Segundas e quartas-feiras	(31) 98784-2617 grupad@ufop.edu.br

### 2. Candidaturas indeferidas: Não houve. Débora Walter dos Reis, Diretora de Corregedoria da UFOP.

## Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

### PORTARIA PROGEP Nº 1478, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 317, de 31 de julho de 2020, Considerando o art. 21. da Instrução Normativa n. 02/2018, de 12 de setembro de 2018, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 23109.007180/2023-42, Resolve, Art. 1º Reverter a jornada de trabalho do servidor Iury de Souza Batista, matrícula SIAPE nº 1134746, lotado no Diretoria de Bibliotecas e Informação, de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com o restabelecimento da remuneração referente a carga horária de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 17 de agosto de 2023. Art. 2º Determinar às Áreas de Pagamento e Benefícios e de Registro e Cadastro que adotem as providências administrativas à aplicação da presente Portaria. BRUNO CAMILLOTO ARANTES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

### PORTARIA PROGEP Nº 1479, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º Designar ANLIY NATSUYO NASHIMOTO SARGEANT, Professora de Magistério Superior, matrícula siape nº 1.636.996, TÚLIO ÂNGELO MACHADO

Página 5 de 17



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 37

15 de setembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



TOFFOLO, Professor de Magistério Superior, matrícula siape nº 1.798.036, e SÔNIA MARCELINO, Bibliotecária - Documentalista, matrícula siape nº 1.827.594, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 23109.011499/2023-72. Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1480, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º Designar MATEUS HENRIQUE DE FARIA PEREIRA, Professor de Magistério Superior, matrícula siape nº 1.658.730, WENDEL COURA VITAL, Professor de Magistério Superior, matrícula siape nº 2.610.459, e RONDON MARQUES ROSA, Jornalista, matrícula siape nº 1.669.848, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 23109.011195/2023-13. Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1481, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º Designar INGRID DA SILVA BORGES, Museóloga, matrícula siape nº 2.231.006, LUCAS BRAGA SCARAMUSSA, Secretário Executivo, matrícula siape nº 2.327.907, e MIRELA PENA FAGUNDES, Assistente em Administração, matrícula siape nº 2.772.120, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 23109.010491/2023-99. Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1482, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o OFÍCIO DECEA/ICEA/REITORIA-UFOP Nº 7472/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) Cristiano Santos Benjamin, matrícula SIAPE nº 3.105.887, para substituir Marcos Goulart Lima, matrícula SIAPE nº 1.699.406, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular, no período de 02/09/2023 a 21/09/2023, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG-01, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1483, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o OFÍCIO DECEA/ICEA/REITORIA-UFOP Nº 7473/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) Cristiano Santos Benjamin, matrícula SIAPE nº 3.105.887, para substituir Marcos Goulart Lima, matrícula SIAPE nº 1.699.406, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular, no período de 22/09/2023 a 26/09/2023, referente ao exercício de 2023, percebendo gratificação correspondente a FG-01, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

## Ano 33 - Nº. 37

## 15 de setembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



### PORTARIA PROGEP Nº 1484, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SA/SA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.011754/2023-87; RESOLVE: Conceder a RICARDO PACHECO DA SILVEIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.669.111, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 10, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 01/09/2023, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

### PORTARIA PROGEP Nº 1485, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.003118/2023-81, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 06/09/2023 a 22/12/2023 à servidora BARBARA LUIZA ALVES PEREIRA, Siape nº 1.615.779 ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotada no DEPARTAMENTO DE MUSICA. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

### PORTARIA PROGEP Nº 1486, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Instrução Normativa nº 34, de 24 de março de 2021, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na Portaria MEC nº 641, de 12 de agosto de 2021 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23109.012073/2023-36, resolve: Art. 1º Conceder ao servidor THIAGO CHAVES GASPAS BRETAS LAGE, matrícula Siape nº 2.065.705, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, lotado no DEPARTAMENTO DE DIREITO, a licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 01 de março de 2024 a 31 de janeiro de 2026. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

### PORTARIA PROGEP Nº 1487, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o disposto na Lei 9.608/1998, Considerando a Regulamentação do Trabalho Voluntário na UFOP, objeto do Processo Interno n.º 23109.004501/2015-47, Considerando o Processo SEI UFOP Nº 23109.012439/2023-77, Resolve: Art. 1º - Autorizar André Danderfer Filho, CPF n.º \*\*\*.\*\*\*. 539-20, a realizar trabalho voluntário, no Departamento de Geologia e no Programa de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais, sob a supervisão e acompanhamento da professora Alice Fernanda de Oliveira Costa, matrícula SIAPE n.º 1.392.715, no período de 14 de julho de 2023 a 13 de julho de 2025, conforme Termo de Adesão para Trabalho Voluntário de 23 de maio de 2023. Art.2º- Encerrado o trabalho voluntário, a PROGEP/UFOP deverá ser imediatamente comunicada pelo setor por meio de ofício, que deverá conter ainda um Relatório Final das atividades desenvolvidas pelo voluntário. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF

### PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 29/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor CARLOS CÉSAR ARAÚJO, SIAPE nº 1.66\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 027/2023, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa SEGUROS SURA S.A, CNPJ nº 33.065.699/0001-27, Processo SEI UFOP nº 23109.007533/2023-12, Pregão Eletrônico nº 008/2023, que tem como objeto a contratação de seguro de acidentes pessoais do tipo coletivo para os estudantes de graduação e pós-graduação da Universidade Federal de Ouro Preto no período de vigência

Página 7 de 17



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 37

15 de setembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



do estágio obrigatório. Art. 2º Designar a servidora FERNANDA GOMES DE BARROS CAMILO, SIAPE nº 1.96\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato acima descrito. Art. 3º Esta Portaria tem vigência a partir de 05 de outubro de 2023. Art. 4º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

## DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS

Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG).. 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

## PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 30/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor RONALDO PEDRO DE FREITAS, SIAPE nº 1.07\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 028/2023, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA, CNPJ nº 07.904.799/0001-90, Processo SEI UFOP nº 23109.007371/2023-12, Pregão Eletrônico nº 005/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de desinsetização, desratização e descupinização com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas áreas internas e externas da UNIVERSIDADE

Página 8 de 17



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 37

15 de setembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Art. 2º Designar a servidora ANDRÉA CRISTIANE LOPES DA SILVA, SIAPE nº 1.39\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato acima descrito. Art. 3º Designar o servidor REINALDO CORREA MAIA, SIAPE nº 1.07\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 4º Designar a servidora VÂNIA APARECIDA DE ALMEIDA BARBOSA, SIAPE nº 1.75\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 5º Esta Portaria tem vigência a partir de 02 de outubro de 2023. Art. 6º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

## Anexo I

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS

Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG).. 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 37

15 de setembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

### PORTARIA CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 47, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Coordenador de Licitações e Contratos em Exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, nomeado pela Portaria Reitoria nº 477, de 24 de agosto de 2023, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em construção civil para realização das ações necessárias a atualização parcial do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico dos prédios da Escola de Minas, localizada na Praça Tiradentes, visando atender a demanda da instituição, nos termos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 40 de 2020:

Servidor	SIAPE	Competência	Lotação
Edmundo Dantas Gonçalves	1.64*.***	Presidente/Área Requisitante	PRECAM
Aldo César Andrade D'Angelo	1.09*.***	Área Requisitante	CFIS
Ivana Perucci Esteves dos Santos	1.81*.***	Área Requisitante	CPINFRA
Edézio Alves de Souza	2.54*.***	Área Requisitante	E. MINAS

Art. 2º - São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e II - Gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação. Art. 3º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Integrante Requisitante: servidor representante da área requisitante, que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço. Atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação e contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação. II - Integrante Administrativo (se houver): servidor representante das áreas administrativas da UFOP, tais como de contratos, licitações e planejamento. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros e/ou atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 4º - Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório. Art. 5º - A Comissão terá até o dia 12/10/2023 para a conclusão dos trabalhos. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, Coordenador de Licitações e Contratos em Exercício.

## Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

### PORTARIA PRACE Nº 148, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 509, de 31 de agosto de 2023 e com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; considerando o OFÍCIO CPAD/DCG/REITORIA-UFOP Nº 7450/2023, de 11 de setembro de 2023, resolve: Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Sindicância, designada pela da Portaria PRACE nº 139, de 10 de julho 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 28, de 14 de julho de 2023, alterada pelas Portarias PRACE nº 144, de 01 de agosto de 2023 e nº 146, de 05 de setembro de 2023, que passa a ser composta pelos seguintes membros Gemirson Paula dos Reis, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1.138.014, Sheila Dias Almeida, Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE 2.938.323, e Rafaela Cristina Teixeira, discente, matrícula nº 17.2.3566, para, sob a presidência do primeiro, apurarem os atos e fatos relatados no Processo nº 23109.008537/2023-18. Art 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sabrina Magalhaes Rocha, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 37

15 de setembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD

### Decisão Administrativa - Programa de Gestão

A Pró-Reitoria de Graduação torna pública sua decisão sobre modalidade de trabalho de seus servidores que se candidataram a participar do Programa de Gestão, seleção regida pelo Edital nº02 Prograd (0563558)

1 - Candidaturas Deferidas:

#### SECRETARIA

Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Andréa Patrícia dos Santos Cunha	Teletrabalho Parcial	TER e QUA - 8h às 17h
Renata Kellen Dias	Teletrabalho parcial	TER, QUA e QUI - 13h às 19h

#### REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO (RCA)

Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Fernanda Gomes de Barros Camilo	Teletrabalho Parcial	SEG, TER, QUA e QUI - 13h às 17h
Lucas Antônio dos Reis	Teletrabalho parcial	SEG e QUA - 12h às 18h
Marilene Guimarães Bretas	Teletrabalho parcial	SEG, TER, QUA e QUI - 7h às 11h
Silvana das Dores Silva	Teletrabalho parcial	SEG, TER, QUA e QUI - 7h às 11h
Carlos César Araújo	Teletrabalho parcial	SEG, TER, QUA e QUI - 13h às 19h/ SEX - 13h às 17h

#### NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO (NAP)

Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Fabrcia Helena Mol Silva dos Santos	Teletrabalho Parcial	QUA e QUI - 8h às 17h
Juliana Santos da Conceição	Teletrabalho parcial	SEG, TER, QUA e QUI - 8h às 12h
Letícia Cilene Ribeiro Dias	Teletrabalho parcial	TER e QUA - 8h às 17h
Letícia Pereira de Sousa	Teletrabalho parcial	SEG, TER e QUA - 7h às 13h
Marcilene Magalhães da Silva	Teletrabalho parcial	SEG, TER, QUA, QUI e SEX - 13h às 19h

É obrigatório que antes de iniciar o teletrabalho os servidores preencham o questionário disponível em: <https://forms.gle/nijSYYD22VMWJHJ88>. Todos os gestores de setores em que haverá servidor em regime de teletrabalho devem preencher o questionário disponível em: <https://forms.gle/t2tadhRMjpbAwTfx8>. 2 - Candidaturas Indeferidas: Não houve. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Pró-Reitor de Graduação.

#### PORTARIA PROGRAD Nº 76, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre desligamento dos discente no segundo semestre letivo de 2023. O pró-reitor de graduação, no uso de suas atribuições legais, considerando; a Resolução CUNI Nº 1868, publicada em 17 de fevereiro de 2017; o processo SEI 23109.012024/2023-01, com as indicações dos Colegiados de Curso dos estudantes em situação de desligamento; RESOLVE: Art. 1º- Determinar os desligamentos dos discentes indicados a seguir, com os respectivos números de matrículas e cursos, referente ao segundo semestre letivo de 2023. Art. 2º- Nos termos do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração contra esta decisão que determinou o desligamento deverão ser protocolizados no Portal MinhaUfop, até o dia 27 de setembro de 2023. § 1º O pedido de reconsideração não causará efeito suspensivo ao Desligamento. §2º O pedido de reconsideração será objeto de avaliação pelos respectivos Colegiados de Curso dos discentes.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 37

15 de setembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

MATRICULA	DESCRIÇÃO	CURSO
14.2.9014	DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO	ADMINISTRAÇÃO - ADM
14.2.9269	DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO	ADMINISTRAÇÃO - ADM
15.1.3634	DESLIGAMENTO	ADMINISTRAÇÃO - ADM
16.2.9711	DESLIGAMENTO	ADMINISTRAÇÃO - ADM
16.2.9899	DESLIGAMENTO	ADMINISTRAÇÃO - ADM
17.2.3111	DESLIGAMENTO	ADMINISTRAÇÃO - ADM
18.1.3440	DESLIGAMENTO	ADMINISTRAÇÃO - ADM
18.2.3389	DESLIGAMENTO	ADMINISTRAÇÃO - ADM
18.2.6819	DESLIGAMENTO	ADMINISTRAÇÃO - ADM
18.2.6977	DESLIGAMENTO	ADMINISTRAÇÃO - ADM
19.1.3398	DESLIGAMENTO	ADMINISTRAÇÃO - ADM
19.1.3405	DESLIGAMENTO	ADMINISTRAÇÃO - ADM
19.2.3960	DESLIGAMENTO	ADMINISTRAÇÃO - ADM
20.1.3273	DESLIGAMENTO	ADMINISTRAÇÃO - ADM
20.2.3047	DESLIGAMENTO	ADMINISTRAÇÃO - ADM
20.2.3170	DESLIGAMENTO	ADMINISTRAÇÃO - ADM
20.2.3174	DESLIGAMENTO	ADMINISTRAÇÃO - ADM
20.2.3182	DESLIGAMENTO	ADMINISTRAÇÃO - ADM
20.2.3185	DESLIGAMENTO	ADMINISTRAÇÃO - ADM
21.1.3374	DESLIGAMENTO	ADMINISTRAÇÃO - ADM
21.2.3294	DESLIGAMENTO	ADMINISTRAÇÃO - ADM
17.2.1691	DESLIGAMENTO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - COM
20.1.4008	DESLIGAMENTO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - COM
20.1.4023	DESLIGAMENTO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - COM
21.1.4007	DESLIGAMENTO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - COM
20.2.7057	DESLIGAMENTO	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - ALI
15.2.4179	DESLIGAMENTO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - CBB
19.2.4988	DESLIGAMENTO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - CBB
14.1.3721	DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECO
14.1.3864	DESLIGAMENTO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECO
14.2.9080	DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECO
14.2.9887	DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECO
15.1.3736	DESLIGAMENTO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECO
15.1.9183	DESLIGAMENTO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECO
15.2.3479	DESLIGAMENTO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECO
19.2.3336	DESLIGAMENTO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECO
21.1.3079	DESLIGAMENTO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECO
21.1.3287	DESLIGAMENTO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECO



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 37

15 de setembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

MATRICULA	DESCRIÇÃO	CURSO
22.1.3271	DESLIGAMENTO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECO
22.1.3276	DESLIGAMENTO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECO
22.1.3976	DESLIGAMENTO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECO
11.2.8172	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM
12.1.8390	DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM
12.1.8396	DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM
12.2.8343	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM
13.1.8474	DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM
15.2.8016	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM
15.2.8093	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM
16.1.5920	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM
16.1.8159	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM
16.2.8422	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM
17.2.8295	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM
18.1.8021	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM
18.1.8166	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM
18.1.8171	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM
18.2.8024	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM
19.1.8124	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM
19.1.8134	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM
19.2.8194	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM
19.2.8204	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM
19.2.8214	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM
19.2.8996	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM
20.1.8007	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM
20.1.8054	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM
20.1.8148	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM
20.1.8176	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM
20.2.8142	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM
20.2.8148	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM
20.2.8185	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM
20.2.8192	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM
21.1.8106	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM
21.1.8126	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM
21.2.8051	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM
21.2.8091	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM
22.1.8077	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM
22.2.8085	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 37

15 de setembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

MATRICULA	DESCRIÇÃO	CURSO
22.2.8121	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM
22.2.8979	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM
22.2.8989	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM
22.2.8997	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM
11.2.1074	DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - AUT
15.2.1027	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - AUT
16.1.4200	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - AUT
17.2.1581	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - AUT
17.2.5854	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - AUT
19.1.8164	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PJM
14.1.1339	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PRO
18.2.1370	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PRO
18.2.1449	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PRO
20.2.1453	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PRO
21.2.1833	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PRO
21.2.1997	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PRO
22.1.1101	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PRO
22.2.1168	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PRO
22.2.1294	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PRO
22.1.8123	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA ELÉTRICA - EJM
22.1.8978	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA ELÉTRICA - EJM
10.1.1307	DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO	ENGENHARIA GEOLÓGICA - GEO
10.1.1481	DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO	ENGENHARIA GEOLÓGICA - GEO
11.1.1649	DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO	ENGENHARIA GEOLÓGICA - GEO
12.1.1558	DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO	ENGENHARIA GEOLÓGICA - GEO
13.1.1254	DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO	ENGENHARIA GEOLÓGICA - GEO
14.2.1637	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA GEOLÓGICA - GEO
15.1.1323	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA GEOLÓGICA - GEO
15.1.1334	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA GEOLÓGICA - GEO
15.1.1428	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA GEOLÓGICA - GEO
15.2.1095	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA GEOLÓGICA - GEO
15.2.1131	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA GEOLÓGICA - GEO
16.1.1329	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA GEOLÓGICA - GEO
16.1.1385	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA GEOLÓGICA - GEO
16.1.1461	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA GEOLÓGICA - GEO
16.2.1428	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA GEOLÓGICA - GEO
16.2.1493	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA GEOLÓGICA - GEO
16.2.9857	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA GEOLÓGICA - GEO



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 37

15 de setembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

MATRICULA	DESCRIÇÃO	CURSO
17.1.1094	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA GEOLÓGICA - GEO
17.1.1345	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA GEOLÓGICA - GEO
18.2.1458	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA GEOLÓGICA - GEO
19.2.1393	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA GEOLÓGICA - GEO
20.1.1141	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA GEOLÓGICA - GEO
20.1.1259	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA GEOLÓGICA - GEO
20.2.1297	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA GEOLÓGICA - GEO
20.2.1469	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA GEOLÓGICA - GEO
21.1.1134	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA GEOLÓGICA - GEO
21.1.1346	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA GEOLÓGICA - GEO
21.1.1359	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA GEOLÓGICA - GEO
21.2.1174	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA GEOLÓGICA - GEO
21.2.1924	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA GEOLÓGICA - GEO
22.1.1166	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA GEOLÓGICA - GEO
22.2.1296	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA GEOLÓGICA - GEO
13.2.1697	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA METALÚRGICA - MET
14.1.1359	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA METALÚRGICA - MET
18.1.5896	DESLIGAMENTO	ENGENHARIA METALÚRGICA - MET
19.1.3185	DESLIGAMENTO	HISTÓRIA - HIL
19.1.3981	DESLIGAMENTO	HISTÓRIA - HIL
20.2.3442	DESLIGAMENTO	HISTÓRIA - HIL
17.1.3363	DESLIGAMENTO	JORNALISMO - JOR
17.1.3724	DESLIGAMENTO	JORNALISMO - JOR
19.1.3011	DESLIGAMENTO	JORNALISMO - JOR
20.2.3447	DESLIGAMENTO	JORNALISMO - JOR
22.2.3136	DESLIGAMENTO	JORNALISMO - JOR
17.2.3620	DESLIGAMENTO	LETRAS - LTB
21.1.3415	DESLIGAMENTO	LETRAS ESTUDOS LITERÁRIOS - LTE
21.1.3388	DESLIGAMENTO	LETRAS INGLÊS - LTI
21.1.3318	DESLIGAMENTO	LETRAS PORTUGUÊS - LTP
21.1.3391	DESLIGAMENTO	LETRAS PORTUGUÊS - LTP
21.2.3968	DESLIGAMENTO	LETRAS PORTUGUÊS - LTP
22.1.3165	DESLIGAMENTO	LETRAS PORTUGUÊS - LTP
22.2.3194	DESLIGAMENTO	LETRAS PORTUGUÊS - LTP
20.2.3121	DESLIGAMENTO	LETRAS TRADUÇÃO - LTT
22.2.3964	DESLIGAMENTO	LETRAS TRADUÇÃO - LTT
13.2.6302	DESLIGAMENTO	MUSEOLOGIA - MUL
14.2.6120	DESLIGAMENTO	MUSEOLOGIA - MUL



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 37

15 de setembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

MATRICULA	DESCRIÇÃO	CURSO
16.1.5083	DESLIGAMENTO	MÚSICA - MUS
19.1.5007	DESLIGAMENTO	MÚSICA - MUS
19.1.5037	DESLIGAMENTO	MÚSICA - MUS
21.1.5039	DESLIGAMENTO	MÚSICA - MUS
17.2.7155	DESLIGAMENTO	NUTRIÇÃO - NUT
19.2.7090	DESLIGAMENTO	NUTRIÇÃO - NUT
19.1.4135	DESLIGAMENTO	QUÍMICA INDUSTRIAL - QUI
21.1.4170	DESLIGAMENTO	QUÍMICA INDUSTRIAL - QUI
13.1.9106	DESLIGAMENTO	SERVICO SOCIAL - SER
14.2.9142	DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO	SERVICO SOCIAL - SER
15.1.3828	DESLIGAMENTO	SERVICO SOCIAL - SER
18.1.5046	DESLIGAMENTO	SERVICO SOCIAL - SER
18.2.3213	DESLIGAMENTO	SERVICO SOCIAL - SER
20.1.3301	DESLIGAMENTO	SERVICO SOCIAL - SER
20.2.3212	DESLIGAMENTO	SERVICO SOCIAL - SER
21.1.3394	DESLIGAMENTO	SERVICO SOCIAL - SER
21.2.3016	DESLIGAMENTO	SERVICO SOCIAL - SER
21.2.3994	DESLIGAMENTO	SERVICO SOCIAL - SER
22.1.3327	DESLIGAMENTO	SERVICO SOCIAL - SER
22.1.3342	DESLIGAMENTO	SERVICO SOCIAL - SER
22.2.3048	DESLIGAMENTO	SERVICO SOCIAL - SER
22.2.3080	DESLIGAMENTO	SERVICO SOCIAL - SER
22.2.3096	DESLIGAMENTO	SERVICO SOCIAL - SER
22.2.3099	DESLIGAMENTO	SERVICO SOCIAL - SER
22.2.3175	DESLIGAMENTO	SERVICO SOCIAL - SER
22.2.3186	DESLIGAMENTO	SERVICO SOCIAL - SER
22.2.3241	DESLIGAMENTO	SERVICO SOCIAL - SER
12.2.8014	DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - SJM
12.2.8384	DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - SJM
13.2.8413	DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - SJM
15.2.8107	DESLIGAMENTO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - SJM
17.1.8059	DESLIGAMENTO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - SJM
17.2.5966	DESLIGAMENTO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - SJM
17.2.8104	DESLIGAMENTO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - SJM
18.2.6947	DESLIGAMENTO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - SJM
18.2.8051	DESLIGAMENTO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - SJM
18.2.8162	DESLIGAMENTO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - SJM
19.1.8074	DESLIGAMENTO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - SJM



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 37

15 de setembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

MATRICULA	DESCRIÇÃO	CURSO
19.2.8035	DESLIGAMENTO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - SJM
20.1.8174	DESLIGAMENTO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - SJM
20.2.8136	DESLIGAMENTO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - SJM
21.1.8150	DESLIGAMENTO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - SJM

CLÉZIO ROBERTO GONÇALVES, Pró-reitor Adjunto de Graduação.

## Atos do Centro de Artes e Convenções

Extrato do Termo de Permissão Não-onerosa de Uso de Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 28/07/2023. Processo nº 23109.009609/2023-36. Permitente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Permissionário: Secretaria Municipal de Defesa Social de Ouro Preto, CNPJ nº 18.295.295/0001-36. Evento: "IV Curso Integrado de gestão de riscos, estabilidade, taludes e encostas do Município de Ouro Preto/MG", no período de 16 a 18/08/2023. Espaço(s): Salão Tiradentes - Total. Modalidade: Evento apoiado, Não Oneroso. Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

Extrato do Termo de Permissão Onerosa para Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 05/09/2023. Processo nº 23109.009543/2023-84. Permitente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Permissionário: Sociedade Brasileira de Genética, CNPJ nº 50.663.269/0001-26. Evento: "68º Congresso Brasileiro de Genética", entre os dias 11 a 16/09/2023. Espaço(s): Foyer, Saguão Congonhas, Teatro Ouro Preto, Salão Diamantina, Saguão Sabará, Auditório São João del Rei, Salão Tiradentes, Praça Vila Rica, Salão Mariana e Praça da UFOP (estacionamento). Modalidade: Evento Apoiado. Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$ 56.740,53 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

**\*\* Fim da Publicação \*\***